

CONTRATO Nº 28/2023.

*Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU- TO** e a empresa **BOLIVAS ELETROINFO**, para aquisição de eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaçu – TO.*

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu – TO, CEP 77845-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **JOSUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 850.212.611-34, portador do Rg. Sob n. 322342 SEJSP/TO, residente e domiciliado no Setor Antonio Resende n. 0, quadra 13, lote 01, Centro Da Cidade de Araguaçu – TO, CEP 77475-000, e do outro lado, a empresa **BOLIVAS ELETROINFO**, CNPJ 14.656.279/0001-70, com loja na Avenida Araguaia, Qd. 26-A, Lote 18F, Centro de Araguaçu - TO, CEP 77475-000, neste ato representado por sua representante legal **FLAVIANE MACIEL ABREU FERNANDES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF SOB n. 024.258.691-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si a aquisição de produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado com base no resultado do Certame Licitatório – Dispensa de licitação, nº 11/2023, adjudicado e homologado em 21 de dezembro de 2023.

Tendo por objeto a aquisição dos seguintes produtos, com os seguintes valores, sendo o menor preço ofertado;

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quan.	Preço Un.	Preço Total
1	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE; Alimentação 220 volts; Capacidade de 588 litros; Cor branca; Sistema Degelo: Frost Free; Cesto porta ovos com capacidade para doze; Compartimento extra frio; Gavetão para legumes transparente; Controle de Temperatura no refrigerador; Pés com rodízio; Selo PROCEL nível A de consumo de energia;	Unid	01	8.345,00	8.345,00

	Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação				
2	Purificador de Água Slim, Cor branca, Refrigerado Por Compressor -capacidade para 2 litros, 220 volts.	Unid	01	1.870,00	1.870,00
3	Sandueira dupla, 220 Volts.	Unid	01	298,00	298,00
4	O Armário de Aço Organizador Multiuso, cor cinza, 04 prateleiras reforçadas, com chave para trancamento.	Unid	01	1.520,00	1.520,00
5	<u>Ar-Condicionado Split, inverter, 12.000 BTUs Quente/Frio 220V, cor branca.</u>	Unid	02	3.121,00	6.242,00
VALOR TOTAL					18.275,00

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada é responsável por quaisquer danos causados diretamente á administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante deve pagar o valor correspondente aos produtos fornecidos, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato, tendo a mesma ter apresentada cotação de preço menor em todos os itens, sendo assim a proposta mais vantajosa.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 18.275,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais)** a ser pago em parcela única, após a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado de dez dias.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

Flammar Moxil Albuquerque

- b** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta dispensa de licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- f** - As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Câmara ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em dívida Ativa para cobrança judicial. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.1003 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

4490520000000000 2 – Maquinas equipamentos e material permanente.

- 1.500.0000 – Fontes de recursos

CLAUSULA SETIMA: DA VIGENCIA:

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de sua assinatura, sendo **21 de dezembro de 2023**, encerrando após a entrega dos produtos no prazo de 10 dias, após assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito a Câmara Municipal de Araguaçu/TO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Assinatura manuscrita em azul

JOSUE
PEREIRA DA
SILVA:850212
61134

Assinado digitalmente por JOSUE PEREIRA DA SILVA:85021261134
Nº. Cert. 01035-01000-000
Secretaria de Receita Federal do Brasil
- REB. QUINZE ADOBE A1. D0-0004
BRANCO. C04-1436785000104. OJ-
presencial. CNPJOSUE PEREIRA DA
SILVA:85021261134
P0000. Estrada o actor deste documento
L000000000
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÇU**

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

**JOSUE PEREIRA
DA
SILVA:8502126113
4**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
Josué Pereira da Silva
Presidente da Câmara
Contratante

Assinado digitalmente por JOSUE PEREIRA DA
SILVA:85021261134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recicla Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104,
OU=presencial, CN=JOSUE PEREIRA DA
SILVA:85021261134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Araguaçu/TO, 21 de dezembro de 2023.

BOLIVAS ELETROINFO
CNPJ: 14.656.279/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF: 929276881-68

Nome:

CPF/MF: 00383010171